

**Expediente:****Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ**

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 831/2026**REPUBLICADO POR INCORRAÇÃO NA PUBLICAÇÃO Nº**
4150 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 29/06/2026, EM RAZÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.346, de 24 de junho de 2026, do Estado do Rio de Janeiro, que dispôs sobre o expediente nas repartições públicas estaduais no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO que municípios do Estado do Rio de Janeiro vêm adotando expediente especial na mesma data, como medida de organização administrativa e adequação do funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada organização dos serviços públicos municipais, sem prejuízo da continuidade das atividades essenciais e ininterruptas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento da Rede Municipal de Ensino, em razão da organização pedagógica, do transporte escolar, da alimentação escolar e da rotina dos profissionais da educação e dos alunos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido que, no dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, o expediente nas repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Engenheiro Paulo de Frontin será realizado das 09h às 12h, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

§1º. Após as 12h, será considerado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal.

§2º. O expediente será normal, entretanto, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

§3º. Caberá aos Secretários Municipais e demais autoridades da Administração Pública adotar as providências necessárias para assegurar a manutenção dos serviços essenciais e indispensáveis ao interesse público.

Art. 2º. Fica considerado ponto facultativo integral, durante todo o dia 29 de junho de 2026, exclusivamente no âmbito da Rede Municipal de Ensino, abrangendo as unidades escolares municipais e os profissionais nelas lotados ou vinculados às atividades escolares, observada a organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Paulo de Frontin (RJ), 25 de junho de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:73AE1EB7**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº 1789 DE 23 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como "Rua Geraldino Maximiano de Assis", o logradouro público sem saída localizado no Bairro Camargo, neste Município de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

Art. 2º. A via pública mencionada no artigo anterior compreende o trecho localizado na Avenida Antônio Maurício, altura do nº 4996, Bairro Camargo, neste Município.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal providenciará:
I – a identificação e sinalização do logradouro;
II – a atualização dos cadastros municipais;
III – a comunicação aos órgãos competentes e concessionárias de serviços públicos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador Kaio José Balthazar Ferreira.

Engenheiro Paulo de Frontin, 23 de junho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva

Código Identificador:7553FFCB**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 5078/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a observância da estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, e da probidade administrativa;

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração

especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição conforme rege o Artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados **Fiscais do Contrato nº 018/2026, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 163/2025, Pregão Eletrônico nº 90090/2025 do Município de Duque de Caxias/RJ, constante no Processo Administrativo nº 4420/2025, realizado com a empresa Libex Serviços e Locações LTDA, CNPJ 12.594.912/0001-18, cujo objeto refere-se à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotores, os funcionários abaixo:**

I - Pela Secretaria Municipal de Promoção Social:

- Adriana Pereira Nunes Cardoso – mat. 40/7309;
- Carla Maria Vieira – mat. 40/7308.

II - Pela Secretaria Municipal de Governo:

- Ricardo de Lima Balthazar – 40/6866;
- Bruno da Silva Pereira – mat. 40/7438.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 26 de junho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:4F2B2198

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCLUSÃO ---- PROCESSO Nº 4117/2026**

CONCLUSÃO ---- PROCESSO Nº 4117/2026

Com base no Relatório e considerando a totalidade dos votos dos componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infração, concluo pelo **DEFERIMENTO** do pedido de cancelamento da infração nº H29932299.

- Inclua-se o presente resultado em ATA.
- Devolva-se o processo ao Órgão de Trânsito.

Em, 24 junho de 2026.

DAMIEN GOMES DA FONSECA

Presidente da Jari

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:06309503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 – SRP – PROCESSO
Nº 4555/2025 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Mendes – CNPJ nº 43.327.293/0001-29

CONTRATADOS:

Moura e Moura Informática e empreendimento comércio - CNPJ: 07.487.504/0001-27
Comercial Cedro Eireli- CNPJ:10.732.150/0001-43.
LC Log Representações Comércio e Serviço LTDA - CNPJ: 23.681.312/0001-03
Distribuidora Brazlimp ltda - CNPJ: 26.844.478/0001-91

CDDO de Carmo Com. e Prest. de Serviço Ltda ME - CNPJ: 04.179.046/0001-70
Pablo Luis Martins - CNPJ: 09.138.326/0001-54
B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e cirúrgicos Ltda - CNPJ: 22.808.990/0001-21
Nova Mesa Comércio de Utilidades e Alimentos Ltda- CNPJ: 47.170.510/0001-70
2M Comércio de Eletroeletronicos Ltda - CNPJ: 32.691.514/0001-27
Marcos e Berta Ltda - CNPJ: 09.035.549/0001-96
DMGR Comércio de Máquinas e Equipamentos Industrial - CNPJ: 24.090.700/0001-82
NCF Comércio e Serviços - CNPJ: 32.480.783/0001-44
P&B Ltda - CNPJ: 40.694.066/0001-43
Daniele Silva de Oliveira - CNPJ: 58.184.023/0001-83
WL Nogueira Distribuidora Ltda - CNPJ: 24.334.764/0001-81
Waldir G. da Silva Industrial - CNPJ: 15.521.062/0001-16
Vórtice Ltda - CNPJ: 57.523.900/0001-30
Verluma Comercio Ltda - CNPJ: 63.679.550/0001-07
PHP De Freitas Rodrigues - CNPJ: 38.261.300/0001-05
Fabiana Rodrigues Pereira - CNPJ: 26.427.828/0001-14
Evitra Indústria e Comércio - CNPJ: 33.273.511/0001-36
FLB Atacado e Varejo Ltda - CNPJ: 49.742.266/0001-07
JLHG Comércio Eletrônico Ltda - CNPJ: 59.794.294/0001-13
M B Costa Acessórios Ltda - CNPJ: 40.183.585/0001-47
M10 Importações Ltda - CNPJ: 64.814.099/0001-48
Metalúrgica Venâncio Ltda - CNPJ: 93.899.359/0001-23

OBJETO: Eventual Aquisição de equipamentos e utensílios destinados ao processo de produção e oferta da alimentação escolar (merenda) para os alunos da rede municipal de ensino. Conforme especificações, quantidades e custos estimados contidos no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 90001/2026 - SRP

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2026

VALOR DA DESPESA:

Moura e Moura Informática e empreendimento - Valor R\$ 44.400,00
Comercial Cedro Eireli - Valor \$ 441,12
LC Log Representações Comércio e Serviço LTDA - Valor R\$ 6.479,40
Distribuidora Brazlimp ltda - Valor R\$ 11.482,32
CDDO de Carmo Com. e Prest. de Serviço Ltda ME - Valor R\$ 28.800,00
Pablo Luis Martins - Valor R\$ 647,64
B2G Medical Comércio de Produtos Médicos e cirúrgicos Ltda - Valor R\$ 1.661,04
Nova Mesa Comércio de Utilidades e Alimentos Ltda - Valor R\$ 15.589,04
2M Comércio de Eletroeletronicos Ltda - Valor R\$ 36.240,00
Marcos e Berta Ltda - Valor R\$ 19.047,56
DMGR Comércio de Máquinas e Equipamentos Industrial - Valor R\$ 2.375,28
NCF Comércio e Serviços - Valor R\$ 14.738,88
P&B Ltda - Valor R\$ 9.640,00
Daniele Silva de Oliveira - Valor R\$ 742,80
WL Nogueira Distribuidora Ltda - Valor R\$ 7.212,80
Waldir G. da Silva Industrial - Valor R\$ 290.319,60
Vórtice Ltda - Valor R\$ 9.126,00
Verluma Comercio Ltda - Valor R\$ 52.560,00
PHP De Freitas Rodrigues - Valor R\$ 1.788,00
Fabiana Rodrigues Pereira - Valor R\$ 4.437,60
Evitra Indústria e Comércio - Valor R\$ 43.680,00
FLB Atacado e Varejo Ltda - Valor R\$ 13.050,00
JLHG Comércio Eletrônico Ltda - Valor R\$ 28.545,60
M B Costa Acessórios Ltda - Valor R\$12.096,00
M10 Importações Ltda - Valor R\$ 882,00
Metalúrgica Venâncio Ltda - Valor R\$ 91.708,80

Totalizando o Valor de R\$ 747.691,48 (Setecentos e quarenta e sete mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos)

Mendes, 24 de Junho de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:BF97DC09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 049/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7370/2023**

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES e MICROFORT INFORMATICA LTDA.****OBJETO**

O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Saúde da Família Humberto Antunes, Mendes/RJ, através da emenda nº 12014.954000/1230-13

DO VALOR

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 6.139,56 (seis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DO PRAZO

A vigência da presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cristiane Silva Figueira

Código Identificador:9DBE2DFA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA Nº 20/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Vassouras no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização dos jogos da COPA DO MUNDO FIFA BRASIL 2026 RESOLVE

Art. 1º – Decretar ponto facultativo no dia 29 de junho de 2026, em todas as repartições da Câmara Municipal de Vassouras.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Câmara Municipal de Vassouras, 26 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE

Presidente

Publicado por:

Felipe Nery Lamon Lebre

Código Identificador:5690B0DC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃOProcesso: **2008/2026**Fundamento: **Art. 74, II da Lei 14.133/21.**

Objeto: Contratação de show artístico da artista “GISELE NASCIMENTO”, para o evento “EXPOSIÇÃO CRISTÃ DE VASSOURAS”, para 01 (uma) apresentação no dia 12 de julho de 2026, local Centro de Convenções General Sombra, Vassouras.

Contratado: **ROSIMEIRE MARIA DE PAIVA 03460817690, CNPJ27. 942.478/0001-97. Valor: R\$ 100.00,00 (cem mil reais)**

Considerando os elementos constantes do presente Processo

Administrativos e o Parecer da Procuradoria-Geral do Município, DISPENSO a licitação e AUTORIZO a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e AUTORIZO a realização da despesa e o respectivo empenho.

Vassouras, 25 de Junho de 2026.

ANGELA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

O Prefeito do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de Licitação e a despesa no valor de **R\$ 100.00,00 (cem mil reais)** ordenada pela **Secretaria Municipal de Cultura**, em favor da Empresa – **ROSIMEIRE MARIA DE PAIVA 03460817690, CNPJ27. 942.478/0001-97**. Nos autos do Processo Administrativo nº: **2008/2026** e realizada com fundamento no artigo 74, II da Lei 14.133/21. Contratação de show artístico da artista “GISELE NASCIMENTO”, para o evento “EXPOSIÇÃO CRISTÃ DE VASSOURAS”, para 01 (uma) apresentação no dia 12 de julho de 2026, local Centro de Convenções General Sombra, Vassouras/RJ. Determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias.

Vassouras, 25 de Junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Fátima de Castro Conceição

Código Identificador:8A52F62B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE
ESPECIFICA.**

A Secretária de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Janeti dos S. Rodrigues da Silva	110304-0	Aux. De Saúde Bucal	Saúde	02/07/2026 à 31/07/2026 – 30 dias
Patrícia dos Santos marinho	110335-0	Enfermeiro	Saúde	01/07/2026 à 30/07/2026 – 30 dias
Sintia Niquini Ferreira dos Santos	110179-0	Oftalmologista	Saúde	01/07/2026 à 30/07/2026 – 30 dias
Virginia de Senna Pereira de Paula	110326-1/1	Terapeuta Ocupacional	Saúde	30/06/2026 à 29/07/2026 – 30dias

*Prefeitura Municipal de Vassouras, 26 de Junho de 2026.***CLAÚDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO**

Secretária de Administração

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:2178005A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº 6.197, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.857, de 23 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.537.500,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02.02 Secretaria Municipal de Administração.

0412200062.867000 Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura
42 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSO R\$ 2.810.000,00

Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos

0927200032.005000 Encargos Sociais.

66 3.1.90.13.02.00.00 Obrigações Patronais - INSS R\$ 449.000,00

Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos

0412200062.012000 Manutenção da Unidade

31 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 68.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

0412200092.073000 Manutenção da Administração Geral

54 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO R\$ 14.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.

2884100112.021000 Encargos com a Dívida Contratada.

122 4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA
CONTRATUAL RESGA R\$ 1.000,00

Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos

2884100112.021000 Encargos com a Dívida Contratada.

116 3.2.90.21.00.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR
CONTRATO R\$ 3.000,00

Fonte : 1705Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.06 Sec. Mun. Obras e Serv. Públicos

0412200202.012000 Manutenção da Unidade

153 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

1545100242.079000 Obras Gerais de Infraestrutura

186 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
104.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

1545200232.037000 Manutenção do Serviço de Limpeza Pública.

197 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO R\$ 150.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

1545200232.077000 Coleta e Destinação Final de Resíduos
Sólidos

201 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO R\$ 192.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.07 Secretaria M de Cultura e Lazer

1339200262.264000 Participação e Realização de Eventos

217 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO R\$ 106.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.08 Sec Mun Ambient Agricultura Desenv Rural

2060500302.036000 Mecanização Agrícola

242 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO R\$ 168.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.11 Secretaria Geral de Governo e Planejamento

0412200342.012000 Manutenção da Unidade

293 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO R\$ 184.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

0412600572.183000 Aquisição e Locação de Equipamentos de
Informática

304 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO R\$ 55.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

1339200262.898000 Auxilio Financeiro ao Projeto de Integação
pela Musica - PIM

311 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 42.500,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.14 Procuradoria Geral

0412200382.086000 Sentenças Judiciais

347 3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 2.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.15 Secretaria Municipal de Transportes

2678200392.087000 Manutenção da Frota de Veiculos e
Equipamentos Automotores

359 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 84.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.16 Sec. Mun. Integração Políticas da Mulher

0412200922.012000 Manutenção da Unidade

372 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO R\$ 8.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.18 Sec. Mun. Seg. Pública e Defesa Civil

0412200942.012000 Manutenção da Unidade

409 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO R\$ 6.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente

1854100372.805000 Infraestrutura de Área Verdes

966 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSO R\$ 86.000,00

Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.01 Gabinete do Prefeito.

0412201352.012000 Manutenção da Unidade

22 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL R\$ 3.000,00

Fonte : 1705Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda.

9999909992.999000 Reserva de Contingência

126 9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU
RESERVA D R\$ 1.801.000,00

Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos

02.14 Procuradoria Geral

0412200382.086000 Sentenças Judiciais

344 3.1.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 1.459.000,00

Fonte : 1500Impostos e Transferências de Impostos

02.19 Sec. Mun. Urbanismo e Patrim. Histórico
1545101681.184000 Construção de Unidades Habitacionais -
Termo de Compromisso nº 974704/2025
1906 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
619.900,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações
Financeiras pela Exploração

1545101681.185000 Construção de Unidades Habitacionais -
Termo de Compromisso nº 974706/2025
1901 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
619.900,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações
Financeiras pela Exploração

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente
1854100642.077000 Coleta e Destinação Final de Resíduos
Sólidos
985 3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM
CONSÓRCIO R\$ 34.700,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações
Financeiras pela Exploração

Artº. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em 08 de junho de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta
Prefeitura em 08 de junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
 Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
 Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
 Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:4D300E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 6.213, DE 18 DE JUNHO DE 2026.

“ Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Vassouras e dá outras providências.”

A **Prefeita do Município de Vassouras**, no uso das atribuições legais e considerando a legislação em vigor, e

Considerando O Decreto Municipal nº 2.700, de 07 de abril de 2008, que dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Educação do Município de Vassouras;

Considerando O Decreto Municipal nº 2.846, de 09 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Vassouras;

Considerando O Decreto Municipal nº 4.470, de 22 de julho de 2019, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação de Vassouras;

Considerando as Leis Municipais nº 3.022, de 03 de setembro de 2018, e nº 3.249, de 27 de outubro de 2020, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Educação;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Vassouras publicado no Diário Oficial do Município em 28 de fevereiro de 2022, Edição 3.085.

Considerando O Decreto Municipal nº 5.803, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Educação.

Considerando O Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Vassouras publicado no Diário Oficial do Município em 25 de fevereiro de 2025.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.923 de 03 de julho de 2025, que dispõem sobre o Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Vassouras/RJ, para o período de mandato do biênio 2026/2028 os seguintes membros, representantes do Governamental e da Sociedade Civil:

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VASSOURAS/RJ

Presidente

Therezinha Coelho de Souza

Vice-Presidente

Elaine Ana dos Santos Pereira

Secretária Geral

Viviane Cristina de Castro Cerqueira

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Setor Financeiro

Ana Paula Ferreira Lousada (Titular);

Carla Patrícia Freire da Cunha (Suplente)

Setor de Inspeção Escolar

Rute Pereira de Oliveira (Titular)

Fabiane Mendes dos Santos Coelho (Suplente)

Setor de Inspeção Escolar

Viviane Cristina de Castro Cerqueira (Titular)

Silvania dos Santos Freitas (Suplente)

Setor Pedagógico

Ana Cristina Castro Marques Georgino (Titular)

Jefferson da Mota Rufino (Suplente)

Setor Pedagógico

Elaine Ana dos Santos Pereira (Titular)

Cláudia Aparecida do Carmo e Silva (Suplente)

Setor Pedagógico

Leila Aparecida Paiva Cardoso (Titular)

Márcia de Souza Figueira (Suplente)

Setor Pedagógico

Jefferson da Silva Santos (Titular)

Soraia Pizetti de Carvalho da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Diretores da Rede Privada de Ensino

Luiz Maicon Ramos Rosa (Titular)

Ingrid Vieira Neves Ramos Rosa (Suplente)

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino

Paulo Roberto Chaves de Marca Pedras (Titular)

Tatiana da Silva Ramos (Suplente)

Representantes de Diretores da Rede Municipal de Ensino

Lucimara Pereira da Silva Coutinho (Titular)

Michelle Silva Oliveira de Assis Custódio (Suplente)

Representantes dos Orientadores Pedagógicos/Educacionais

Carlos Henrique Teixeira (Titular)

Rachel da Silva Veiga da Costa (Suplente)

Representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino

Katiane Batista de Proença (Titular)

Micheli Aparecida Alves (Suplente)

Representante do Ensino Superior

Therezinha Coelho de Souza (Titular)

Maria Luiza Delgado de Medeiros (Suplente)

Representantes do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação

- SEPE

Angelita Maria de Araújo (Titular)

Rosângela da Silva Machado (Suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.923 de 03 de julho de 2025.

Vassouras, 18 de junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:7619D08E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 503, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido o Senhor DANIEL APRIGIO DE OLIVEIRA, CPF 135.***.***-76, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC-04**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 09 de junho de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:3A13BDA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 507, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 020/2026, **sem ônus para o Município**,

Fiscal do Contrato	Ulisses de Sant Ana Pinto	Matrícula n.º 101.009-3
Fiscal Substituto	Soraia da Silva Nunes	Matrícula n.º 102.375-6

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 18 de junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:99D33DE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 509, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Senhora LIVIA POLIANA DOS SANTOS FIRMIANO, CPF 120.***.***-19, do cargo de

ASSESSOR TÉCNICO NIVEL 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo CC-04. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 19 de junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

Publicado por:

Gabriel Luiz Domingues

Código Identificador:62670810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL**

Instrumento: Concessão de benefício do aluguel social conforme Lei n.º 3.538 de 08 de março de 2023 e alterações.

Partes: Beneficiária (Contratante): **CLEIDES SOARES DE ANDRADE ODÓRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 07.611.135-0 e do CPF n.º 944.633.957-04 e Contratado: **VERA LÚCIA FERREIRA MELLO**, brasileira, portadora do CPF n.º 470.461.987 - 72.

Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Benedito Ultra, n.º 11 – Itakamosi – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA n.º 526/2026

Valor: O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, perfazendo o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Os recursos: para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.051000, elemento de despesa 3390.48.00.

Prazo: 30 (trinta) meses, a partir de 20 de abril de 2026.

Fundamento: Processo Administrativo n.º 526/2026

Data da assinatura: 20 de abril de 2026.

Publicado por:

Carla Monique da Silva Amorim

Código Identificador:07C297D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL**

Instrumento: Concessão de benefício do aluguel social conforme Lei n.º 3.538 de 08 de março de 2023 e suas alterações.

Partes: Beneficiária (Locatária): **Marco Antônio Rodrigues, representado pela sua Procuradora Sonia Maria Rodrigues da Silva**, portadora do RG n.º 29.718.455-8 Detran e do CPF n.º 129.929.537-17 e Locador: **Romero Barreto Rocha**, brasileiro, CPF n.º 046.275.897 - 43

Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Comendador Ezequiel Padilha n.º 75 casa 02 n.º 75 – Pedreira – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA n.º 2483/2016.

Valor: O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, o valor mensal de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Os recursos: para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.051000, elemento de despesa 3390.48.00.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 13 de maio de 2026.

Fundamento: Processo Administrativo n.º 2483/2016.

Data da assinatura: 13/05/2026.

Publicado por:

Carla Monique da Silva Amorim

Código Identificador:6C529E21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ALUGUEL SOCIAL**

Instrumento: Concessão de benefício do aluguel social conforme Lei n.º 3.538 de 08 de março de 2023 e suas alterações.

Partes: Beneficiária (Locatária): JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº. 06770645 - 7 Detran e do CPF nº. 830.744.147 - 15 e Locador: ALOISO CARLOS DE VASCONCELLOS, brasileiro, portador do CPF nº. 223.832.557 - 34.

Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Abel José Machado nº. 1123 casa 01 – Massambará – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA nº. 1900/2022.

Valor: O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, o valor mensal de R\$ 1.621,00 (hum mil seiscientos e vinte e um reais).

Os recursos: para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.051000, elemento de despesa 3390.48.0.0.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01 de junho de 2026.

Fundamento: Processo Administrativo nº. 1900/2022

Data da assinatura: 21 de maio de 2025.

Publicado por:

Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:18B09D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO

Considerando os autos e tendo em vista a execução dos procedimentos constantes na **Lei nº. 3.538 de 08 de março de 2023 e suas alterações**, concluo pela **PRORROGAÇÃO** do benefício **ALUGUEL SOCIAL** à família de **MARCO ANTÔNIO RODRIGUES**, segundo os pareceres técnicos presentes, o relatório técnico conclusivo, que habilita à prorrogação.

Autorizo a **PRORROGAÇÃO** do benefício por tempo indeterminado, enquanto perdurar a decisão judicial conforme Art. 6º. da Lei nº. 3.538/2023:

(...)

II – Nos casos específicos que alude o processo cível de nº 000783-64.2015.8.19.0065, em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Vassouras/RJ, visando o respeito ao cumprimento da ordem judicial emanada deste feito, fica autorizada a prorrogação do aluguel social pelo período de manutenção da decisão supracitada, não sendo extensível tal prorrogação para nenhum outro pleito ou caso cotidiano, por mais similar que possa ser

Após, dê-se publicidade ao ato com a publicação desta **PRORROGAÇÃO**.

Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos 24 de janeiro de 2026.

Vassouras, em 26 de junho de 2026.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA

Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:6A2DD08F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO

Considerando os autos e tendo em vista a execução dos procedimentos constantes na **Lei nº. 3.538 de 08 de março de 2023 e suas alterações**, concluo pela **PRORROGAÇÃO** do benefício **ALUGUEL SOCIAL** à família de **GABRIELA DE ALMEIDA PEREIRA GERALDO**, segundo os pareceres técnicos presentes, o relatório técnico conclusivo, que habilita à prorrogação emitida pelo equipamento socioassistencial responsável.

Para fins de atendimento à despesa durante a presente renovação, considere-se o programa de trabalho **08.244.0049.2051**.

Autorizo a **PRORROGAÇÃO** do benefício entre os meses de **06/05/2026 a 06/05/2027**, após, dê-se publicidade ao ato com a publicação desta **PRORROGAÇÃO**.

Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos 06 de maio de 2026.

Vassouras, em 26 de junho de 2026.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA

Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:81226093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO

Instrumento: Prorrogação do benefício do aluguel social conforme Lei nº. 3.538, de 08 de março de 2023 e suas alterações.

Partes: Beneficiária (Contratante): GABRIELA DE ALMEIDA PEREIRA GERALDO, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 24.158.928 - 2 Detran, CPF nº. 112.101.587 - 52 e Contratado: MIGUEL ARCANJO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 004869349 - 3 DETRAN e do CPF nº. 470.289.987-20.

Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Wellington Reis nº. 07, Grecco – Vassouras/RJ, conforme documentos constantes no PA nº. 3260/2022.

Valor: O Contratante pagará ao Contratado pelo aluguel do imóvel objeto do presente, o valor mensal de R\$ 1.621,00 (hum mil seiscientos e vinte e um reais).

Os recursos: para atender a despesa durante o corrente exercício correrão à conta do programa de trabalho 082440049.2.051000, elemento de despesa 3390.48.0.0.

Prazo: 24 (doze) meses, a partir de 07 de maio de 2026.

Fundamento: Processo Administrativo nº. 3260/2022.

Data da assinatura: 07 de maio de 2026.

Publicado por:

Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:AD0C6948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO

Considerando os autos e tendo em vista a execução dos procedimentos constantes na **Lei nº. 3.538 de 08 de março de 2023 e suas alterações**, concluo pela **PRORROGAÇÃO** do benefício **ALUGUEL SOCIAL** à família de **JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS**, segundo os pareceres técnicos presentes, o relatório técnico conclusivo, que habilita à prorrogação.

Para fins de atendimento à despesa durante a presente renovação, considere-se o programa de trabalho **08.244.0049.2051**.

Autorizo a **PRORROGAÇÃO** do benefício entre os meses de **21/02/2026 a 20/02/2027**. Após, dê-se publicidade ao ato com a publicação desta **PRORROGAÇÃO**.

Este Termo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos 21/02/2026.

Vassouras, em 26 de junho de 2026.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA

Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:E89B2C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°017/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1° a 4°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL N° 018/2024.

DADOS DO AVISO

Mendes, 26 de Junho de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 4099/2026	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	De: 29/06/2026 até as 16h de 01/07/2026
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASILIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO.	Rua Alberto Torres s/n - Centro - Mendes - RJ. Email: comprassmeducacao@gmail.com

O MUNICÍPIO DE MENDES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Alberto Torres s/n - Centro - Mendes - RJ - CEP- 26.700-000, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do Art. n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Constitui a aquisição de **Sanitizante (Hipoclorito de Sódio)** para hortifrutícolas com intuito de atender a demanda de fornecimento de frutas, verduras e legumes servidos na merenda escolar das Unidades de Ensino.

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I – ETP (Estudo Técnico Preliminar)

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – DFD (Documento de Formalização de Demanda)

Anexo IV – Relação de Documentos de Habilitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Sanitizante Hipoclorito de sódio para merenda escolar

1- REQUISITANTE:

- Secretaria Municipal de Educação de Mendes – Rio de Janeiro.
- Fundo Municipal de Educação de Mendes – Rio de Janeiro.

2 - DO OBJETO:

O desígnio desta constitui a aquisição de Sanitizante (Hipoclorito de Sódio) para hortifrutícolas com intuito de atender a demanda de fornecimento de frutas, verduras e legumes servidos na merenda escolar das Unidades de Ensino, que deverá estar totalmente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, com entrega única atendendo cronograma fornecido pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação Mendes/RJ.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente visa aquisição direta, em caráter emergencial do sanitizante (Hipoclorito de Sódio) para hortifrutícolas (Verduras, legumes e frutas) para 109 dias letivos compreendidos entre o período de 01/07 a 18/12. A aquisição é necessária para evitar possíveis complicações e contaminações, como por exemplo, proliferação de bactérias e fungos, que podem levar a um quadro de intoxicação alimentar, sendo de extrema importância realizar a desinfecção e higienização das frutas e verduras que são servidas in natura.

4 - DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e as disposições da Lei n° 14.133/2021.

5 - REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A empresa fornecedora deverá atender aos seguintes requisitos:

Apresentar capacidade comprovada para fornecimento de hipoclorito de sódio, com histórico de fornecimento para serviços similares;

O hipoclorito de sódio deverá ser de boa qualidade, conforme as normas e regulamentações sanitárias vigentes;

A empresa deve garantir a entrega do produto após a assinatura do contrato;

O hipoclorito de sódio deverá ser entregue em embalagens adequadas e com a data de validade clara e visível;

Fornecer amostras do produto, caso solicitado, para avaliação da qualidade.

6 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Para a definição da quantidade estimada da contratação pelo Setor de Alimentação escolar, foi considerada a quantidade utilizada no ano anterior, gerando um quantitativo estimado a ser utilizado durante aproximadamente 5 meses letivos, considerando a abertura e finalização do processo de dispensa. A quantidade estimada está disposta na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Und	Quant. Estimada de Consumo	Valor unitário	Valor total
01	Sanitizante (hipoclorito de sódio), para hortifrutícolas (verduras, legumes, frutas e ovos), utilizado com intuito de eliminar os riscos físicos, químicos e biológicos dos mesmos, fornecendo assim alimentos de qualidade, deve ser de PH neutro, que sanitize de forma eficaz sem atacar os alimentos. O produto deve ser de diluição em água, de aspecto físico em pó, branco, o balde deve conter peso de 5 quilogramas (kg).	Und	100	R\$ 52,80	R\$ 5.280,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação será de aproximadamente **R\$5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais)**, com base no preço médio de mercado para o sanitizante hipoclorito de sódio, conforme pesquisa de preços realizada. O valor poderá variar conforme a negociação com o fornecedor.

8- JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se o não parcelamento da entrega, sendo realizada entrega única (diretamente na Secretaria Municipal de Educação), uma vez que se trata de produto não perecível, que ocorrerá por conta da CONTRATANTE, que ficará encarregada de entregar os objetos adquiridos.

A empresa vencedora deverá entregar o item na Secretaria Municipal de Educação do município de Mendes de acordo com o Anexo I deste ETP (Estudo Técnico Preliminar) nas datas estipuladas pela por meio de guias de remessa.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Fornecedor.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

Espera-se com a presente contratação suprir as necessidades do Setor de Alimentação Escolar, garantindo o atendimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os resultados esperados com a contratação do sanitizante são:

Garantir a continuidade do fornecimento de alimentos para a merenda escolar, essencial para a nutrição dos alunos.

Atender às exigências do PNAE e atender às normas sanitárias, contribuindo para garantir a saúde e o desenvolvimento saudável dos estudantes.

Evitar a interrupção da alimentação escolar, garantindo que os alunos recebam refeições adequadas e completas.

11- JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE:

Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada constante no processo, o levantamento do orçamento estimado e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser Viável e Necessária a contratação demandada.

A viabilidade da contratação por **dispensa de licitação** se baseia no fato de que não há licitação para o fornecimento de hipoclorito de sódio. Diante disso, a necessidade de atender aos alunos de forma contínua e sem interrupções justifica a aquisição direta do produto, por dispensa, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em situações excepcionais, como a ausência de licitação para tal item.

Além disso, a contratação por dispensa de licitação está em conformidade com os princípios da **eficiência** e **urgência**, uma vez que a alimentação escolar deve ser garantida de forma ininterrupta e sem prejuízo para os alunos. A pesquisa de mercado também confirma que os preços do sanitizante estão dentro do orçamento previsto, viabilizando a contratação de forma legal e eficiente.

Anexo I – Lista de endereço para entrega

Unidade	Endereço
Secretaria Municipal de Educação de Mendes	Rua Alberto Torres s/n – Centro - Prédio do CIEP 288

12 - ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, foi realizada análise dos principais riscos relacionados à presente contratação, visando garantir a continuidade do atendimento da alimentação escolar e a adequada execução contratual.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Tratamento do Risco
Atraso na entrega do produto pela contratada	Média	Alto	Estabelecimento de prazo de entrega definido no Termo de Referência e aplicação das penalidades previstas em caso de descumprimento.
Entrega de produto em desacordo com as especificações técnicas	Baixa	Alto	Exigência de apresentação de ficha técnica, conferência do produto no ato do recebimento e rejeição dos itens que não atenderem às especificações estabelecidas.
Fornecimento de produto com prazo de validade inadequado ou vencido	Baixa	Alto	Realização de inspeção no recebimento, com recusa de produtos em desacordo com os requisitos sanitários e de validade.
Ausência de fornecedores interessados na contratação	Baixa	Alto	Realização de ampla pesquisa de preços e divulgação do procedimento de dispensa eletrônica, ampliando a competitividade.
Descontinuidade do processo de higienização dos alimentos por falta do produto	Média	Alto	Realização da contratação em caráter célere, garantindo estoque suficiente para atendimento da demanda das unidades escolares durante o período previsto.
Utilização inadequada do produto nas unidades escolares	Baixa	Médio	Orientação contínua às equipes de manipulação de alimentos quanto à correta diluição e utilização do sanitizante, conforme recomendações do fabricante e normas sanitárias vigentes.

Diante da análise realizada, conclui-se que os riscos identificados são administráveis e podem ser mitigados por meio das medidas propostas, não comprometendo a viabilidade da contratação pretendida.

Mendes, 23 de Junho de 2026.

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

1.1 O Termo de Referência é o instrumento de gestão estratégica que determina uma contratação pública. Trata-se este para atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Mendes em adquirir sanitizante hipoclorito de sódio para suprir a demanda da alimentação escolar servida nas escolas municipais.

2. DO OBJETO

2.1 O desígnio desta constitui a aquisição de Sanitizante (Hipoclorito de Sódio) para hortifrutícolas com intuito de atender a demanda de fornecimento de frutas, verduras e legumes servidos na merenda escolar das Unidades de Ensino, que deverá estar totalmente de acordo com as especificações descritas no termo de referência, com entrega total atendendo cronograma fornecido pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação Mendes/RJ.

2.2 A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com entrega única, atendendo cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação Mendes/RJ.

2.3 A presente aquisição, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Mendes - RJ (SME) visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, seguindo o cardápio mensal elaborados por nutricionistas, sendo de grande importância a correta higienização dos mesmos, para que seja servido aos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município, contribuindo para melhoria do rendimento escolar e garantindo a segurança alimentar e nutricional.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição por meio de dispensa de licitação se faz necessária, para atender a demanda das doze Unidades de ensino do município de Mendes, que necessita do sanitizante para o cumprimento das diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e as normas sanitárias, assegurando que todos os alunos tenham acesso a refeições saudáveis e seguras. Portanto, é fundamental a aquisição do item de forma emergencial, para que não haja falta dos mesmos nas unidades.

3.2 A presente aquisição de hipoclorito tem caráter emergencial pois visa garantir a continuidade e qualidade na oferta da merenda escolar aos alunos da rede pública de ensino, cumprindo com a obrigação legal de proporcionar alimentação adequada e segura.

3.3 Além disso, a aquisição por meio de dispensa assegura que o processo de compra seja realizado de forma célere, evitando a descontinuidade do fornecimento de alimentos, sem prejudicar a qualidade nutricional das refeições. Dessa forma, atende-se tanto à legislação vigente quanto aos direitos dos alunos a uma alimentação escolar de qualidade.

3.4 A urgência da situação e a impossibilidade de aguardar os trâmites de uma licitação regular justificam a adoção do processo de dispensa de licitação. De acordo com a lei nº 14.133, a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, é permitida em situações excepcionais de emergência ou calamidade pública, quando houver risco à vida, à saúde ou à segurança da população. Diante disso, a necessidade de atender aos alunos de forma contínua e sem interrupções justifica a aquisição direta do produto, por dispensa, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em situações excepcionais, como a ausência de licitação para tal item

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAIS DE ENTREGA E QUANTITATIVO:

4.1. Os produtos deverão ser entregues após emissão da nota de empenho, na sede da Secretaria Municipal de Educação, ITEM 6 deste termo de referência. No prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE.

4.2. Os produtos serão entregues, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

4.3. Os produtos serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

4.4. Os produtos deverão ser de qualidade. Sendo que a prestação dos referidos serviços serão supervisionados pela Secretaria Municipal de Educação.

4.5. A empresa vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes.

4.6. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, sem danos ou deteriorados.

4.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.0 Para a definição da quantidade estimada da contratação pelo Setor de Alimentação escolar, foi considerada a quantidade utilizada no ano anterior, gerando um quantitativo estimado a ser utilizado durante aproximadamente 5 meses letivos, considerando a abertura e finalização do processo de dispensa. A quantidade estimada está disposta na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Und	Quant. Estimada de Consumo	Valor unitário	Valor total
01	Sanitizante (hipoclorito de sódio), para hortifrutícolas (verduras, legumes, frutas e ovos), utilizado com intuito de eliminar os riscos físicos, químicos e biológicos dos mesmos, fornecendo assim alimentos de qualidade, deve ser de PH neutro, que sanitize de forma eficaz sem atacar os alimentos. O produto deve ser de diluição em água, de aspecto físico em pó, branco, o balde deve conter peso de 5 quilogramas (kg).	Und	100	R\$ 52,80	R\$ 5.280,00

6. LOCAL DE ENTREGA:**Lista de endereço para entrega:**

Unidade	Endereço
Secretaria Municipal de Educação de Mendes	Rua Alberto Torres s/n – Centro - Prédio do CIEP 288

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 A Secretaria Municipal de Educação (SME), através dos funcionários:

Thainá Soares Eduardo Meireles – Nutricionista - Matrícula: 52730

Edna Luiza de Souza Alves Ferreira - Assessor especial de Merenda - Matrícula: 6203

7.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos responsáveis citados acima. Não serão aceitos produtos cujas condições não sejam satisfatórias.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1 – As despesas decorrentes do presente, correrão por conta dos recursos constantes no orçamento programa vigente para o ano de 2026, a saber:

Fundo Municipal de Educação

12.001 Secretaria Municipal de Educação

2023 Manutenção da SME

725 3.3.90.30.00 1.573 - Material de Consumo

960 3.3.90.30.00 1.500 - Material de Consumo

2026 Ensino Fundamental - Manutenção

779 3.3.90.30.00 1.573 - Material de Consumo

2276 Manutenção - Educação Infantil -

861 3.3.90.30.00 1.573 - Material de Consumo

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será solicitado através de nota fiscal eletrônica atestada pelos fiscais as servidoras Thainá Soares Eduardo Meireles - Nutricionista, mat.: 52730 e Edna Luiza de Souza Alves Ferreira - Assessor especial de Merenda - Mat.: 6203, encaminhada ao setor responsável na Secretaria Municipal de Educação para pagamento.

10. DADOS DO REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Mendes
Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira – nº 250 – Centro - Mendes
CNPJ: 28.580.964/0001-00

11. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação
Rua Alberto Torres s/n, Centro - Mendes

12. REGIME DE EXECUÇÃO:

O Regime de Execução a ser considerado neste Termo de Referência será o de Menor Preço por Item.

Anexo III

Documento de Formalização de Demanda – DFD - para Contratações Gerais

Informações Básicas do Requisitante:	
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Responsável Pela Demanda: Thainá Soares Eduardo Meireles	
Cargo: Nutricionista	Matrícula: 52730
E-mail: divisaodamerendamendes@gmail.com	Tel. (24) 99947-6853
Informações Sobre O Objeto Que Se Pretende Adquirir / Contratar:	
O designio desta constitui a aquisição de sanitizante (Hipoclorito de Sódio) para hortifrutícolas com intuito de atender a demanda de fornecimento de frutas, verduras e legumes servidos na merenda escolar das Unidades de Ensino.	
Justificativa Da Demanda:	
O presente visa aquisição por meio de dispensa de licitação, do sanitizante (Hipoclorito de Sódio) para hortifrutícolas (Verduras, legumes e frutas). A aquisição é necessária para evitar possíveis complicações e contaminações, como por exemplo, proliferação de bactérias e fungos, que podem levar a um quadro de intoxicação alimentar, sendo de extrema importância realizar a desinfecção e higienização das frutas e verduras que são servidas in natura.	
Previsão da Data de Início da Prestação dos Serviços ou Entrega Do Produto:	
Previsão de início das entregas: Julho/2026	
Servidores Indicados Para Fiscal:	
1 – Fiscal: Edna Luiza de Souza Alves Ferreira	Matrícula: 6203
2 – Fiscal: Thainá Soares Eduardo Meireles	Matrícula: 52730

Anexo IV

Relação de Documentos de Habilitação

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2.2. Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

2.5. Certidão Negativa de Débitos de ISS (Municipal)

2.6. Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa (Municipal)

2.7. Certidão Negativa de Débitos de ICMS (Estadual)

2.8. Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa (Estadual)

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE

Secretária Municipal de Educação
Matr.6151

THAINÁ SOARES EDUARDO MEIRELES

Nutricionista
Matr. 52730

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:24A1E1EF